

## EMENDA Nº 1

Aditiva ao **Projeto de Lei Nº 25/2020-E, de 29/05/2020**, que “**Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o ano de 2021 e dá outras providências**”.

Inclui nos ANEXOS V – DESCRIÇÃO DOS PROGRAMAS GOVERNAMENTAIS E VI – UNIDADES EXECUTORAS E AÇÕES VOLTADAS AO DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA GOVERNAMENTAL – o que segue:

<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de São Roque
<b>Unid. Executora:</b>	04	Departamento de Educação e Cultura
<b>Subunidade:</b>	11	Cultura
<b>Função:</b>	13	Cultura
<b>Subfunção:</b>	392	Difusão Cultural
<b>Programa:</b>	0027	<b><u>Manter as Atividades de Cultura</u></b>
<b>Ação:</b>	2054	<b><u>Manutenção da Cultura</u></b>
<b>Unidade Medida:</b>	<b>unid.</b> 1	<b>Meta Física:</b> 1
<b>Valor:</b>	R\$	2.895.160,00

A ação e/ou projeto/atividade será coberta com recursos resultantes da anulação total ou parcial do seguinte Projeto/Atividade:

<b>Órgão:</b>	01	Prefeitura Municipal de São Roque
<b>Unid. Executora:</b>	06	Departamento de Planejamento e Meio Ambiente
<b>Subunidade:</b>	01	Planejamento e Meio Ambiente
<b>Função:</b>	26	Transporte
<b>Subfunção:</b>	453	Transportes Coletivos Urbanos
<b>Programa:</b>	0053	Subsídio ao Transporte Público Municipal
<b>Ação:</b>	2239	Subsídio ao Transporte Público Municipal
<b>Valor:</b>	R\$	2.719.660,00

### JUSTIFICATIVA

Esta Emenda assegura no programa de trabalho de 2021, que 1% do valor do orçamento apresentando no projeto de Lei de Diretrizes Orçamentária para o exercício de 2021, seja aplicado nas ações da Cultura.

Sala das Sessões Dr. Júlio Arantes de Freitas, 10 de junho de 2020.

**MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO**  
Vereador